



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2648/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Leonardo Veiga da Silva e Adriana Pavão Schmitz para prestação de informações sobre a Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 08/3/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 1º/9/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/8/2019 a 30/7/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Santos Costa	Juíza do Trabalho Titular	26/02/2018
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/01/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/8/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Carolina Santos Costa	Juíza Titular desde 26/02/2018 – Há 2 anos, 6 meses e 6 dias*
A Unidade Judiciária esteve com a lotação vaga no período de 26/11/2018 a 06/01/2019	



		Juíza Substituta lotada desde 07/01/2019 – Há 1 ano, 7 meses e 25 dias*
2	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 10/02/2019;- Atuação no período de 11/02 a 12/3/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12/4 a 08/9/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 26/10 a 19/11/2019;- Atuação no período de 20 a 21/11/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 22/11/2019;- Atuação no período de 23/11 a 04/12/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05 a 06/12/2019;- Atuação no período de 07 a 19/12/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 07/01 a 08/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 09/02/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/02 a 10/3/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/4 a 03/5/2020;- Atuação no período de 03 a 06/6/2020, em virtude de LTS da Juíza Titular;- Atuação no período de 07/6 a 20/9/2020, em virtude de licença maternidade da Juíza Titular.
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 10 a 12/02/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento;- Atuação no período de 02 a 10/3/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento;- Atuação no período de 04/6 a 15/7/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontra-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
4	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 10 a 21/02/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.
5	Gilmara Pavão Segala	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 13 a 21/02/2020, em virtude de a Juíza Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.
6	Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 11/3/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada estar proferindo decisões em processos de seu resíduo;- Atuação no período de 12 a 15/3/2020, em virtude de afastamento da Juíza Titular (Restrição de atividades/trabalho remoto);- Atuação no período de 16/3 a 07/4/2020, em virtude de a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada estarem proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.
7	Tiago Mallmann Sulzbach	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar no dia 12/3/2020.
8	Aline Rebello Duarte Schuck	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 22/5 a 02/6/2020 em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
9	Paulo Pereira Müzell Júnior	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 16/7 a 16/8/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontra-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/8/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Carolina Santos Costa	Férias	11/02/2019 a 12/3/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 21/11/2019	2 dias
		Férias	23/11/2019 a 04/12/2019	12 dias
		Férias	07/12/2019 a 19/12/2019	13 dias
		Gozo de saldo de férias	07/01/2020 a 09/01/2020	3 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	10/01/2020 a 08/02/2020	30 dias
		Desconvocada pela Corregedoria – PROAD 1912/2019	10/02/2020 a 21/02/2020	12 dias
		Desconvocada pela Corregedoria – PROAD 1912/2019	02/3/2020 a 10/3/2020	9 dias
		Afastamento titular - Restrição de atividades/trabalho remoto – PROAD 3113/2020	12/3/2020 a 15/3/2020	4 dias
		Desconvocada pela Corregedoria - PROADS 1912/2019 e 3113/2020	16/3/2020 a 07/4/2020	23 dias
		LTS	22/5/2020 a 25/5/2020	4 dias
		LTS	26/5/2020 a 06/6/2020	12 dias
		Licença-maternidade	desde 07/6/2020 até 04/10/2020	120 dias
Juíza Substituta lotada	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Férias	13/3/2019 a 20/3/2019	8 dias
		LTS	21/3/2019 a 06/4/2019	17 dias
		Férias	07/4/2019 a 11/4/2019	5 dias
		Gozo de saldo de férias	09/9/2019 a 25/9/2019	17 dias
		Férias	26/9/2019 a 25/10/2019	30 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	10/02/2020 a 21/02/2020	12 dias
		Desconvocada pela Corregedoria	11/3/2020 a 07/4/2020	28 dias
		Férias	04/5/2020 a 02/6/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/8/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabiana Lanzini	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/03/2018
2	Karina Otano de Araújo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	28/03/2016
-	Stelamaris de Paula Menezes Tassi	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	31/01/2019
3	Leonardo Veiga da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	23/11/2015
4	Rogerson de Medeiros Batista	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/04/2018
5	Adriana Pavão Schmitz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/11/2015
6	Juliana Grassi Giovanaz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	02/05/2019
7	Keli Camera	TJAA	Assistente (FC02)	13/12/2016
8	Caroline Knorr Cafruni	AJAJ	-	11/03/2013
9	Luciana Godoy de Souza	TJAA	-	27/01/2015
10	Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	AJAJ	-	21/11/2016
EXC	Anelisa de Almeida Barbato	TJAA	-	03/07/2017
11	Débora Nogueira Gudolle	AJAA	-	01/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	01/8/2016	06/01/2019	2 anos, 5 meses e 6 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Gustavo Luiz Saile Scherer	11/12/2018	11/3/2019	3 meses	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Luís Eduardo Pinto	14/01/2016	31/3/2019	3 anos, 2 meses e 18 dias	Redistribuído para outro Regional
4	Mauro Celi Oliveira	06/3/2018	11/3/2020	2 anos e 6 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
5	Paulo César Canavesi de Oliveira	07/01/2019	30/7/2020	1 ano, 6 meses e 24 dias	Lotação na Assessoria de Recurso de Revista

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/8/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Caroline Knorr Cafruni	LPF - Doença em pessoa da família	1
Luciana Godoy de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Karina Otano de Araújo	LTS - Tratamento de Saúde	11
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Fabiana Lanzini	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Débora Nogueira Gudolle	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Juliana Grassi Giovanaz	CASA - Casamento	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2019 a 07/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Thiago dos Santos	Direito	03/02/2020 - 12/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

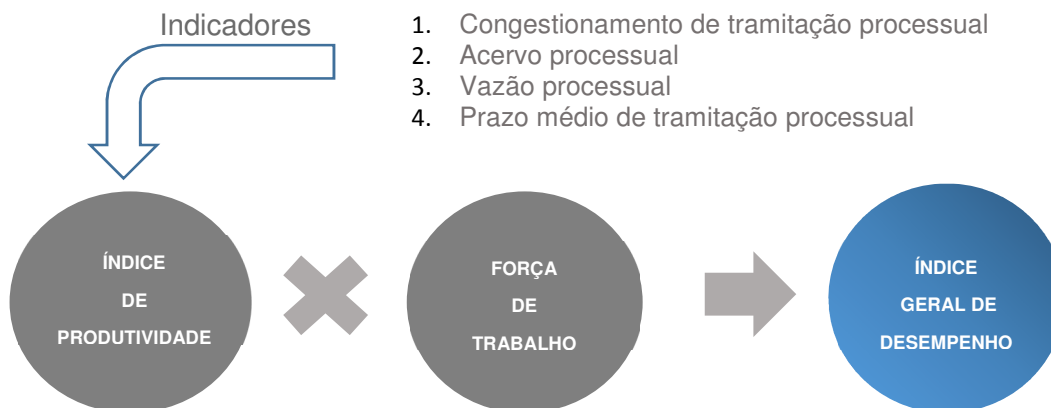


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.876	1.217	1.292	1.461,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio										
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Conhecimento	Incidentes Processuais				Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,18	0,78	0,26	0,90	0,36	0,04	0,51	0,38	0,44	58%	0,26				
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,13	0,73	0,23	0,51	0,51	0,25	0,74	0,58	0,47	69%	0,32				
	03	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,71	0,58	0,38	0,46	0,75	0,55	60%	0,33				
	04	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,13	0,66	0,40	0,53	0,32	0,04	0,69	0,72	0,40	83%	0,33				
	05	VT de Carazinho	0,50	0,10	0,64	0,38	0,65	0,49	0,20	0,70	0,60	0,50	73%	0,37				
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,35	0,13	0,71	0,38	0,57	0,36	0,21	0,67	0,64	0,47	80%	0,38				
	07	VT de Montenegro	0,31	0,15	0,60	0,24	0,59	0,39	0,04	0,78	0,55	0,42	90%	0,38				
	08	2ª VT de Gramado	0,39	0,27	0,82	0,41	0,76	0,38	0,47	0,59	0,57	0,54	70%	0,38				
	09	VT de Cruz Alta	0,51	0,21	0,71	0,47	0,63	0,67	0,24	0,65	0,56	0,54	72%	0,39				
	10	1ª VT de Gramado	0,35	0,18	0,84	0,41	0,58	0,34	0,06	0,89	0,81	0,52	75%	0,39				
	11	2ª VT de Lajeado	0,33	0,17	0,69	0,28	0,52	0,65	0,08	0,49	0,53	0,44	92%	0,40				
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,38	0,06	0,43	0,37	0,43	0,48	0,91	0,49	0,52	0,48	86%	0,41				
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,37	0,68	0,38	0,10	0,80	0,58	0,52	81%	0,42				
	14	VT de Frederico Westphalen	0,39	0,15	0,67	0,30	0,77	0,38	0,22	0,71	0,50	0,48	88%	0,42				
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,33	0,22	0,70	0,35	0,56	0,36	0,16	0,40	0,93	0,45	94%	0,42				
	16	PAJT de Tramandaí	0,47	0,43	0,86	0,69	0,76	0,53	0,15	0,78	0,76	0,61	70%	0,43				
	17	3ª VT de Taquara	0,40	0,20	0,83	0,42	0,80	0,39	0,14	0,73	0,70	0,53	81%	0,43				
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,43	0,16	0,74	0,38	0,69	0,33	0,12	0,84	0,65	0,50	88%	0,44				
	19	VT de Santo Ângelo	0,24	0,20	0,72	0,50	0,48	0,36	0,07	0,85	0,83	0,48	92%	0,44				
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,42	0,17	0,76	0,43	0,74	0,39	0,16	0,52	0,79	0,49	92%	0,45				
	21	1ª VT de Rio Grande	0,36	0,14	0,76	0,45	0,73	0,44	0,38	0,63	0,64	0,52	87%	0,45				
	22	2ª VT de Sapiranga	0,36	0,12	0,86	0,40	0,74	0,42	0,13	0,95	0,83	0,56	81%	0,45				
	23	2ª VT de Bagé	0,50	0,17	0,81	0,63	0,88	0,64	0,24	0,64	0,64	0,59	82%	0,48				
	24	2ª VT de Uruguaiana	0,08	0,18	0,85	0,61	0,80	0,34	0,10	0,64	0,78	0,48	102%	0,49				
	25	4ª VT de Pelotas	0,29	0,07	0,74	0,41	0,58	0,32	0,05	0,70	0,67	0,45	109%	0,49				
	26	5ª VT de Canoas	0,47	0,12	0,75	0,70	0,58	0,69	0,25	0,43	0,64	0,53	93%	0,49				
	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,41	0,20	0,72	0,39	0,62	0,51	0,62	0,66	0,55	0,55	90%	0,50				
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,15	0,67	0,53	0,61	0,65	0,34	0,52	0,53	0,52	97%	0,50				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	1ª VT de Passo Fundo	0,38	0,21	0,73	0,38	0,65	0,48	0,35	0,61	0,61	0,51	99%	0,50
30	4ª VT de Taquara	0,41	0,09	0,81	0,42	0,87	0,40	0,47	0,46	0,66	0,53	96%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,33	0,19	0,82	0,51	0,64	0,31	0,40	0,99	0,89	0,58	88%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,50	0,33	0,80	0,44	0,81	0,47	0,51	0,67	0,65	0,60	87%	0,52
33	VT de Osório	0,45	0,25	0,86	0,65	1,00	0,78	0,11	0,95	0,71	0,65	81%	0,53
34	4ª VT de Gravataí	0,50	0,28	0,79	0,57	0,60	0,85	0,46	0,41	0,59	0,59	90%	0,53
35	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,21	0,82	0,58	0,59	0,63	0,46	0,71	0,66	0,60	89%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,88	0,63	0,64	0,78	0,37	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
37	10ª VT de Porto Alegre	0,46	0,19	0,64	0,64	0,43	0,73	0,50	0,62	0,67	0,56	96%	0,54
38	2ª VT de Pelotas	0,42	0,10	0,84	0,56	0,74	0,43	0,01	0,72	0,93	0,53	102%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,44	0,18	0,85	0,80	0,70	0,65	0,35	0,41	0,66	0,57	95%	0,54
40	29ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,81	0,70	0,67	0,54	0,19	0,81	0,85	0,59	92%	0,54
41	2ª VT de Canoas	0,41	0,11	0,80	0,68	0,60	0,62	0,45	0,66	0,72	0,58	94%	0,55
42	4ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,80	0,75	0,63	0,67	0,47	0,58	0,68	0,60	91%	0,55
43	6ª VT de Porto Alegre	0,46	0,24	0,74	0,68	0,58	0,65	0,36	0,55	0,78	0,57	97%	0,55
44	13ª VT de Porto Alegre	0,42	0,23	0,73	0,71	0,44	0,87	0,34	0,68	0,71	0,59	94%	0,55
45	VT de Alvorada	0,46	0,31	0,90	0,66	0,89	0,77	0,75	0,64	0,60	0,69	81%	0,56
46	2ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,79	0,59	0,64	0,89	0,28	0,75	0,68	0,63	89%	0,56
47	1ª VT de Gravataí	0,48	0,12	0,82	0,48	0,64	0,73	0,45	0,58	0,58	0,58	97%	0,56
48	3ª VT de Pelotas	0,40	0,23	0,80	0,57	0,63	0,34	0,04	0,89	0,95	0,54	105%	0,57
49	11ª VT de Porto Alegre	0,43	0,16	0,77	0,66	0,56	0,73	0,16	0,80	0,76	0,58	99%	0,57
50	7ª VT de Porto Alegre	0,44	0,25	0,60	0,65	0,34	0,86	0,73	0,50	0,66	0,58	99%	0,57
51	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,19	0,87	0,78	0,64	0,72	0,12	0,69	0,77	0,60	96%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,20	0,89	0,46	0,93	0,50	0,47	0,68	0,66	0,61	97%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,43	0,26	0,78	0,76	0,50	0,48	0,11	0,84	1,00	0,57	104%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,49	0,13	0,85	0,53	0,71	0,58	0,33	0,78	0,68	0,60	100%	0,60
55	VT de Viamão	0,51	0,46	0,90	0,98	0,92	0,46	0,22	0,77	0,78	0,65	93%	0,60
56	3ª VT de Canoas	0,46	0,28	0,82	0,79	0,57	0,67	0,51	0,53	0,65	0,61	100%	0,61
57	19ª VT de Porto Alegre	0,40	0,20	0,76	0,82	0,47	0,89	0,28	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
58	25ª VT de Porto Alegre	0,34	0,16	0,80	0,61	0,65	0,55	0,65	0,62	0,68	0,59	105%	0,62
59	9ª VT de Porto Alegre	0,45	0,17	0,85	0,87	0,63	1,00	0,72	0,83	0,78	0,73	86%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,46	0,23	0,81	0,71	0,61	0,64	0,44	0,79	0,75	0,63	100%	0,63
61	1ª VT de São Leopoldo	0,36	0,32	0,84	0,55	0,70	0,49	1,00	1,00	0,78	0,70	90%	0,63
62	14ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,86	0,69	0,77	0,58	0,17	0,71	0,69	0,59	107%	0,63
63	1ª VT de Bagé	0,42	0,32	0,87	0,67	0,78	0,58	0,29	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
64	15ª VT de Porto Alegre	0,47	0,29	0,84	0,74	0,74	0,68	0,59	0,67	0,73	0,66	97%	0,64
65	5ª VT de Porto Alegre	0,50	0,32	0,71	0,70	0,57	0,66	0,23	0,88	0,83	0,60	108%	0,65
66	20ª VT de Porto Alegre	0,48	0,22	0,88	0,88	0,89	0,81	0,46	0,66	0,71	0,68	96%	0,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	17ª VT de Porto Alegre	0,47	0,25	0,84	0,71	0,74	0,88	0,45	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	1ª VT de Santa Maria	0,42	0,20	0,82	0,72	0,46	0,72	0,91	0,86	0,83	0,70	94%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,48	0,43	0,88	1,00	0,65	0,73	0,58	0,66	0,77	0,69	96%	0,66
70	23ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,83	0,72	0,71	0,96	0,46	0,76	0,69	0,68	98%	0,67
71	1ª VT de Canoas	0,46	0,30	0,85	0,97	0,62	0,92	0,59	0,62	0,73	0,69	98%	0,68
72	22ª VT de Porto Alegre	0,50	0,19	0,87	0,87	0,70	0,85	0,44	0,71	0,76	0,67	101%	0,68
73	8ª VT de Porto Alegre	0,55	0,20	0,87	0,84	0,70	0,77	0,70	0,72	0,75	0,70	97%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,48	0,30	0,87	0,84	0,77	0,81	0,55	0,61	0,72	0,68	100%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,80	0,85	0,59	0,85	0,64	0,74	0,77	0,68	101%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,52	0,26	0,84	0,84	0,66	0,87	0,51	0,69	0,75	0,68	102%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,58	0,35	0,86	0,98	0,60	0,96	0,13	0,98	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,80	0,72	0,65	0,84	0,79	0,73	0,70	0,70	104%	0,73
79	28ª VT de Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,96	0,68	0,64	0,73	0,82	0,80	0,70	107%	0,75
80	2ª VT de Santa Maria	0,42	0,19	0,84	0,69	0,53	0,74	0,38	0,89	0,85	0,64	121%	0,77
Média		0,44	0,22	0,80	0,61	0,64	0,67	0,39	0,69	0,72	0,60	93%	0,65



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

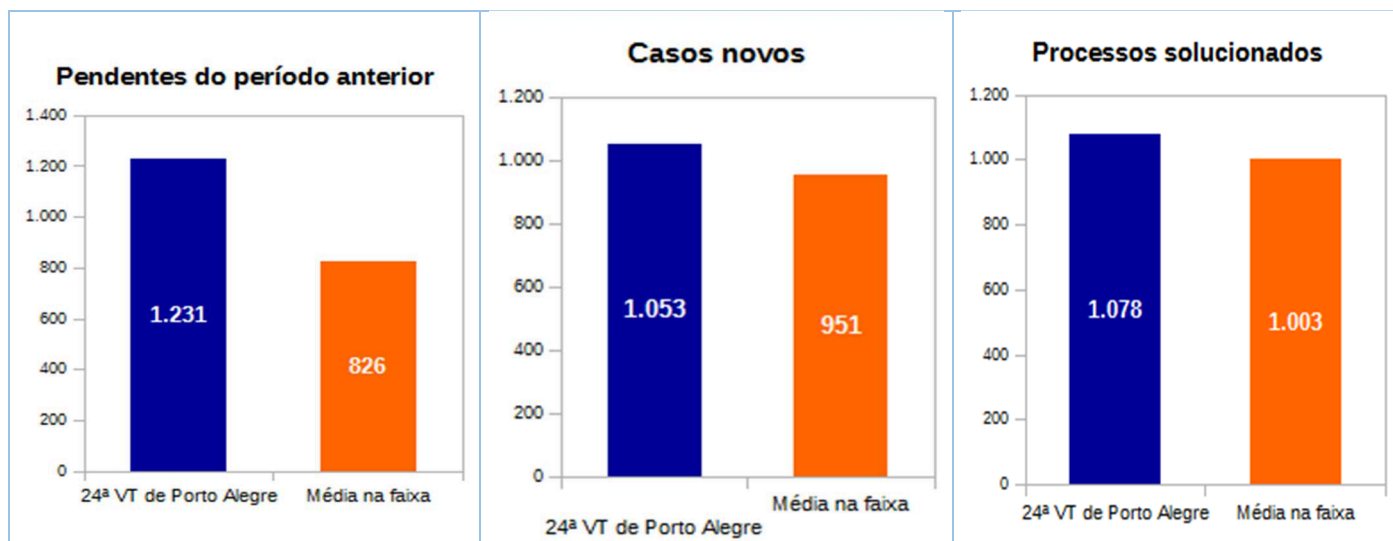
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,44	77º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.078}{1.231 + 1.053 + 19} \right) \Rightarrow 0,53$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/7/2019	1.231	825,74	49,08%	
B	Casos novos	1.053	951,38	10,68%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	19	6,93	174,17%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.303	1.784,04	29,09%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	593	538,80	10,06%	
F	Processos conciliados – conhecimento	327	349,11	-6,33%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	920	887,91	3,61%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	158	115,28	37,06%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.078	1.003,19	7,46%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	46,81%	56,23%	-16,76%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,53	0,44	21,53%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.231 processos, valor 49,08% superior à média da respectiva faixa (825,74), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.078) foi superior em 7,46% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.003,19); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 2,37% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/08 a 2020/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Santos Costa (J1)	5	263	112	58	34
Rita de Cássia Azevedo de Abreu (J2)	0	143	125	70	104

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu cinco sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 1,87% das sentenças prolatadas por ela nesse período, bem como que a Juíza Substituta lotada na Unidade não proferiu nenhuma sentença líquida no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,11% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a três conversões mensais no período analisado – número condizente com a média regional nesse período (3,21 conversões mensais por magistrado); a seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média superior a oito conversões mensais nesse mesmo período – número consideravelmente elevado, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que a totalidade das conversões da Juíza Titular decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria, por motivos de fruição de licença-maternidade, regime de auxílio a juiz, fruição de licença para tratamento de saúde e afastamento por desconvoação pela Corregedoria, e que 83 das conversões da Juíza Substituta correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de auxílio ao juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/7/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (53,30%). Além disso, convém destacar que em 31/7/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/7/2019	31/7/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	322	655	103,42%
Aguardando encerramento da instrução	706	572	-18,98%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	78	2	-97,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	125	0	-100,00%
TOTAL	1.231	1.229	-0,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

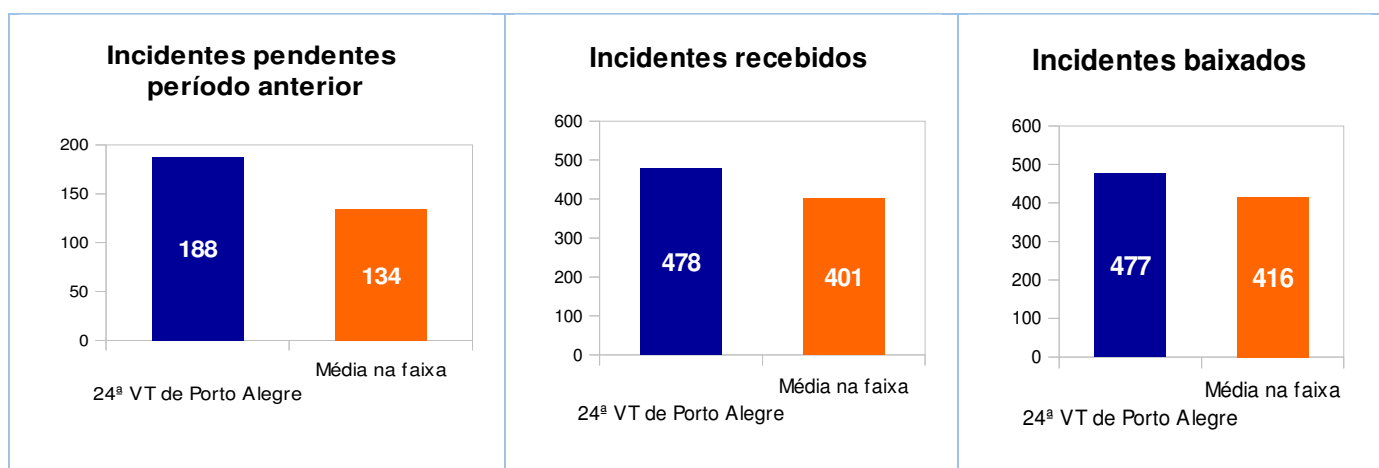
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,22	65º/80



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{477}{188 + 478} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/08 a 2020/07					
		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/7/2019	188	134,44	39,84%	
B	Incidentes apresentados	478	400,70	19,29%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	666	535,14	24,45%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	477	415,54	14,79%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		71,62%	77,65%	-7,76%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,28	0,22	26,98%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

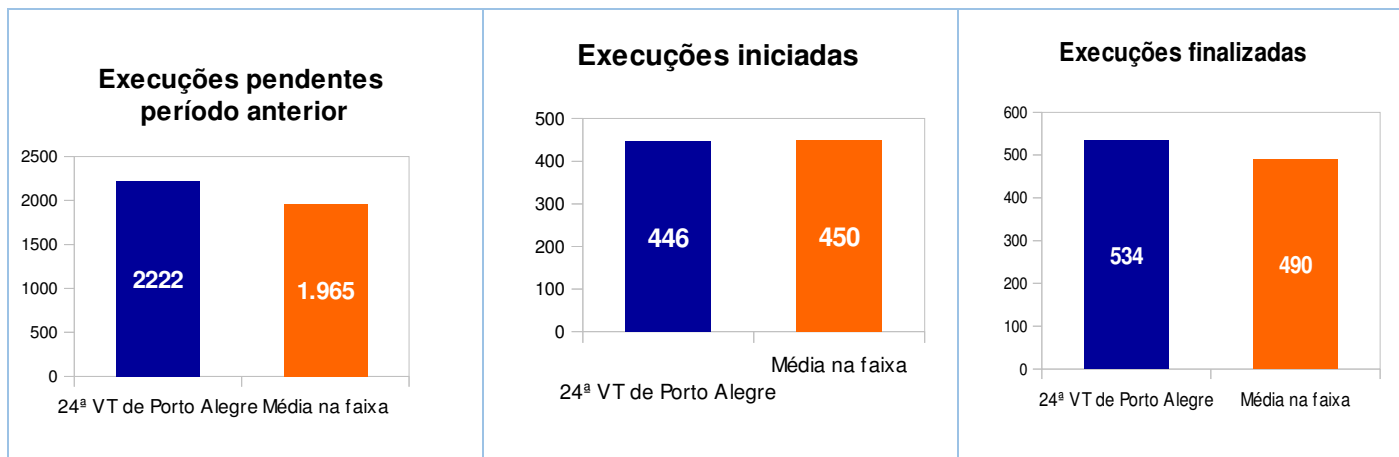
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	31º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{534}{2.222 + 446} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07					
		24ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2019	902	807,08	11,76%	
B	Execuções tramitando em 31/7/2019	1.320	1157,51	14,04%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2019	2.222	1.964,59	13,10%	▼
D	Execuções iniciadas	446	449,85	-0,86%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.668	2.414,44	10,50%	▼
F	Execuções Finalizadas	534	489,93	9,00%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,01%	20,29%	-1,36%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,80	0,35%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,01% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,29%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/7/2019 (2.222) era 13,10% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (534) foi superior em 9% à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,61	59º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 1.376 + 156 + 2.070 + 38 \Rightarrow 3.640$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.640	→	0,72
Maior acervo na faixa de movimentação		5.024		

Situação	Pendentes em 31/7/2019	Pendentes em 31/7/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.352	1.376	1,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	144	156	8,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.222	2.070	-6,84%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	41	38	-7,32%
Total	3.759	3.640	-3,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 3,17%, passando de 3.759 para 3.640 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/7/2020 era superior em 19,40% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.048,63 processos), resultando no vigésimo maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	41º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.141	→	1,00
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.138		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,00	→	0,65
Maior vazão na faixa de movimentação		1,54		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/08 a 2020/07			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.141	1.138	99,74%



Média unidades similares	1.018,18	1.037,79	101,93%
---------------------------------	----------	----------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi similar ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (99,74%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (101,93%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,67	67º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{362,53}{433,15} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	309,46	362,53	17,15%
Média unidades similares	301,38	291,22	-3,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,39	77º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{103,57}{130,90} \Rightarrow 0,79$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	44,61	103,57	132,17%
Média unidades similares	55,83	51,58	-7,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,69	52º/80



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.020,19}{2.775,02} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.112,22	2.020,19	-4,36%
Média unidades similares	2.192,68	1.927,49	-12,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,72	39º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.848,81}{2.635,25} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.916,90	1.848,81	-3,55%
Média unidades similares	1.991,28	1.891,97	-4,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,60	74º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,53 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,72 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,84 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,70$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o quinto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (31ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (39ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara não obteve um desempenho inferior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (antepenúltima colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quarta pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (14ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsi-derados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Pavão Schmitz	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Anelisa de Almeida Barbato	01/8/2019	31/7/2020	366	0	366	0	0,00
Caroline Knorr Cafruni	01/8/2019	31/7/2020	366	1	0	365	1,00
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	01/8/2019	31/7/2020	366	2	0	364	0,99
Débora Nogueira Gudolle	01/8/2019	31/7/2020	366	4	0	362	0,99
Fabiana Lanzini	01/8/2019	31/7/2020	366	3	0	363	0,99
Juliana Grassi Giovanaz	01/8/2019	31/7/2020	366	8	0	358	0,98
Karina Otano de Araújo	01/8/2019	31/7/2020	366	11	0	355	0,97
Keli Camera	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Leonardo Veiga da Silva	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Luciana Godoy de Souza	01/8/2019	31/7/2020	366	10	0	356	0,97
Mauro Celi Oliveira	01/8/2019	11/3/2020	224	0	0	224	0,61
Paulo César Canavesi de Oliveira	01/8/2019	30/7/2020	365	4	0	361	0,99
Rogerson de Medeiros Batista	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Stelamaris de Paula Menezes Tassi	01/8/2019	31/7/2020	366	0	366	0	0,00



TOTAL

12,49

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.461,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,49}{12}$	→	104%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,70 x 104%	→	0,73
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 78ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (74ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.327	1.064	80,18%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.



META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.482	1.280	86,37%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
545	901	60,49%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
724	865	119,48%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
12	12	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	21	26
2º	Estado do Rio Grande do Sul	47	57
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	8
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	28	30
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	15	16
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	17	23
7º	Banco do Brasil S.A.	9	8
8º	Banco Bradesco S.A.	13	17
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	21	18
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	8

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
177	211	173	Meta não cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/7/2020	Solucionados até 31/7/2020	%	Resultado parcial
570	687	120,53%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/7/2020	%	Resultado parcial
1.062	897	84,46%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/7/2020	Solucionados até 31/7/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
128	634	20,19%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/7/2020	Execuções baixadas* até 31/7/2020	%	Resultado parcial
304	360	118,42%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/7/2020	%	Resultado parcial
7	7	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/7/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	57	46
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	26	25
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	8	4
4º	Caixa Econômica Federal	16	11
5º	Banrisul	23	14



6º	Banco do Brasil S/A	8	7
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	9
8º	Claro S.A.	30	33
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	8
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	13	5

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/7/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
208	162	203	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 4 P	3 a 4 P	3 a 4 P	7 U ou 20 I	-
Tarde	-	-	-	-	-

Pauta J1 - No período de setembro/2020 a novembro/2020, pauta dupla nas terças e quintas - juntando duas pautas acima em cada terça ou quinta. CPs são designadas como primeiro horário de instrução ou na pauta de sumaríssimos. Conciliação em execução são designadas para o primeiro horário em qualquer dia, quando solicitadas.

As audiências iniciais não estão sendo designadas em razão da pandemia, sendo determinado nos autos a apresentação de proposta conciliatória e defesa.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 a 6 I 2 P	4 I 1 U 1 CPI ou 1 P 2 P	7 U	4 I 1 U 1 CPI ou 1 P 2 P	-
Tarde					

Pauta J2 – Informada a pauta padrão (antes da pandemia). Durante a pandemia, as audiências iniciais não foram realizadas, com determinação nos processos para apresentação de proposta conciliatória pelas partes e defesa em secretaria pelas reclamadas. (Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 28/8/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	29/04/2021	03/11/2020	03/12/2020	09/12/2020
Instrução	08/09/2021	07/06/2021	19/05/2021	10/12/2020
Tentativa de acordo em execução	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado

Processos J1 - As audiências Unas Sumaríssimos marcadas são todas para instrução (os processos já tiveram prazo para contestação e para apresentação de proposta de acordo).

A pauta de instrução já conta com as instruções adiadas em razão da pandemia e as iniciais com contestação já apresentadas. Só se encontram sine die os processos que ainda não tiveram as contestações juntadas. Os processos vinculados a J1, desde a



proibição da realização das atividades presenciais e início do trabalho remoto compulsório, já foram despachados com determinação para contestação em secretaria.

Processos J2 – No período da pandemia não estão sendo marcadas audiências iniciais. Há determinação para que as partes apresentem proposta de conciliação e para que as reclamadas apresentem defesa, em secretaria.

Audiências de instrução média, próxima data livre 13/04/2021. Instrução complexa, próxima data livre, 08/06/2021.

Há vários horários liberados, em razão do cancelamento das audiências iniciais, que serão utilizados para os processos fora de pauta, que serão reincluídos após a autorização para sejam realizados atos presenciais.

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 28/8/2020).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/08 a 2020/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	0	1	1
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	6	0	6
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	20	19	13	1	0	53
Augusta Polking Wortmann	1	0	0	0	0	1
Beatriz Fedrizzi Bernardon	32	27	15	3	0	77
Carolina Santos Costa	106	181	77	3	0	367
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	2	0	2
Gilmara Pavão Segala	19	11	8	0	0	38
Giovane Brzostek	5	3	8	0	0	16
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	12	5	17
Julieta Pinheiro Neta	1	0	0	0	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	34	11	45
Paulo Pereira Muzell Júnior	0	1	0	0	0	1
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	176	166	94	2	0	438
Tiago Mallmann Sulzbach	0	0	7	0	0	7
TOTAL	360	408	222	63	17	1.070

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/08 a 2020/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.061	533	50,24%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.064	516	48,50%
TOTAL	2.125	1.049	49,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/8/2020)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 1.049 no período de 2019/08 a 2020/07, correspondendo a 49,36% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a julho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/08 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 22,32% do total de audiências marcadas nesse período.



Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 27/8/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/8/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Carolina Santos Costa, que está em gozo de licença-maternidade desde 07 de junho, e a Juíza Substituta lotada, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, nem com os demais Juízes que atuam na Vara do Trabalho inspecionada.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 5 (cinco) dias, contados na determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento de tais tarefas ocorre no prazo de 5 (cinco) dias, contados da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Conforme a Diretora de Secretaria, os alvarás são expedidos diariamente, e o tempo entre a confecção do documento, conferência e assinatura é de até 5 (cinco) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 28/08/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 28/08/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com o informado na entrevista correcional, o arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, para os casos de saldo em favor de empresas devedoras contumazes, sendo dada preferência a processos em trâmite da Unidade correcionada.



Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente depois de cumprido o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas em tramitação na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada depois da quitação da dívida, a requerimento da parte, ou no momento da extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001249-24.2013.5.04.0024	29/11/2017	Dany – Indústria e Comércio Ltda. – EPP	23/9/2019
0020425-81.2016.5.04.0024	30/4/2018	Confidencial Segurança Privada Ltda. – EPP	10/7/2018
0020825-61.2017.5.04.0024	25/9/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-Obra Terceirizados Eireli	13/11/2019
0020902-75.2014.5.04.0024	22/02/2017	MP Comércio e Manutenção de Veículos Ltda. – ME	12/6/2019
0020902-75.2014.5.04.0024	22/02/2017	Hermes e Brochier Oficina Mecânica Ltda. – ME	12/6/2019
0021698-66.2014.5.04.0024	10/11/2016	Maicon Palermo Leites – EPP	02/8/2019
0021704-68.2017.5.04.0024	05/11/2018	Manfron Materiais Elétricos Ltda. – EPP	02/12/2019
0001249-24.2013.5.04.0024	29/11/2017	Dany – Indústria e Comércio Ltda. – EPP	23/9/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/8/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0082400-61.2003.5.04.0024	-	-	-
---------------------------	---	---	---

b) Incidentes na liquidação/execução

0021186-83.2014.5.04.0024	0001265-75.2013.5.04.0024	0001078-04.2012.5.04.0024	0002200-96.2005.5.04.0024
0020360-91.2013.5.04.0024	0021389-11.2015.5.04.0024	0001078-04.2012.5.04.0024	0020811-14.2016.5.04.0024
0020059-13.2014.5.04.0024	0020195-68.2018.5.04.0024	0001078-04.2012.5.04.0024	0039500-29.2004.5.04.0024
0020587-08.2018.5.04.0024	0079200-41.2006.5.04.0024	0000664-74.2010.5.04.0024	0121200-08.1996.5.04.0024
0021033-11.2018.5.04.0024	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/8/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 23.833.631,01	67,78%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.276.427,69	32,07%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 53.055,21	0,15%
TOTAL	R\$ 35.163.113,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/8/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 534.370,03	10,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.639.355,86	68,14%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.167.599,46	21,86%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.341.325,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/8/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25 e 27/08/2020.

1	Processo nº 0020482-60.2020.5.04.0024
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 27/08/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 27/07/2020 (ID. 796fdef), determinando a inclusão do feito em pauta exclusivamente para tentativa de conciliação, por videoconferência, diante do interesse das partes na composição da lide. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 28/07/2020.	



2	Processo nº 0020358-19.2016.5.04.0024
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 16/08/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 27/08/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 16/08/2020.	
3	Processo nº 0021383-62.2019.5.04.0024
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decorrido em 23/06/2020 o prazo para o INSS informar o nome dos dependentes habilitados do falecido empregado da consignante, não há movimentação processual até 27/08/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 24/04/2020.	
4	Processo nº 0021254-28.2017.5.04.0024
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 27/08/2020, os autos aguardam a conclusão para decisão de admissibilidade dos recursos ordinários interpostos pelas partes em 02/06/2020 (ID. 0831bc6 e 5fb90c8). Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão de o expediente referente à carta precatória inquiritória expedida em 15/05/2018 (ID. e8c90f0) permanecer em aberto.	
5	Processo nº 0021789-14.2017.5.04.0005
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o decurso do prazo para contrarrazões em 29/06/2020, até 27/08/2020 não houve a remessa dos autos ao TRT da 4ª Região para apreciação dos recursos ordinários interpostos pelas partes, conforme determinado na decisão proferida em 16/06/2020 (ID. 5311dee). Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão de os expedientes referentes às cartas precatórias inquiritórias expedidas em 05/06/2018 (IDs. eeb1324, 875fe6e e 1d55231) permanecerem em aberto.	
6	Processo nº 0021165-34.2019.5.04.0024
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decorrido em 14/07/2020 o prazo das reclamadas para se manifestarem sobre eventuais demonstrativos do autor, não há movimentação processual, conforme fixado no despacho proferido em 30/03/2020 (ID. 8900916). O processo está na tarefa "Aguardando prazo" desde 18/06/2020)	
7	Processo nº 0021232-33.2018.5.04.0024
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 27/08/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 27/07/2020 (ID. 6ac56e3), consistente no encaminhamento dos autos ao contador já nomeado. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 31/07/2020.	
8	Processo nº 0020266-02.2020.5.04.0024
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 27/08/2020, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 25/05/2020 (ID. e2de308), que julgou líquida a condenação. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 25/05/2020.a	
9	Processo nº 0001019-50.2011.5.04.0024
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a juntada pelas partes, em 15/07/2020, das impugnações aos cálculos apresentados pelo perito, não é verificado movimento processual até 27/08/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 22/07/2020.	
10	Processo nº 0000637-57.2011.5.04.0024
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 27/08/2020, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 11/06/2020 (ID. 75c0285), que julgou líquida a condenação. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 15/06/2020.	



11 Processo nº 0000986-60.2011.5.04.0024

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 27/08/2020, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 24/06/2020 (ID. bc48a28), que julgou líquida a condenação. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 25/06/2020.

12 Processo nº 0020964-18.2014.5.04.0024

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: acordo celebrado entre as partes, conforme documento juntado pela reclamada em 05/12/2017 (ID. d89ec88), com previsão de pagamento em 25 parcelas, a iniciar em 30/01/2018, mediante depósitos mensais na conta corrente do escritório dos patronos do autor. Decisão homologatória proferida em 15/12/2017 (ID. e0e15b8), fixando o prazo de 10 dias ao autor para manifestar-se em caso de inadimplemento, considerando-se o acordo cumprido no seu silêncio. A decisão homologatória determinou, ainda, a comprovação, pela reclamada, do recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias e fiscais, do pagamento dos honorários do perito técnico e da contadora, no prazo de 30 dias do adimplemento da última parcela. Até 27/08/2020, não há manifestação nos autos acerca do descumprimento do acordo, tampouco comprovação, pela reclamada, do recolhimento das custas, das contribuições previdenciárias e do pagamento dos honorários do perito técnico e da contadora. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" desde 19/12/2017.

13 Processo nº 0021202-66.2016.5.04.0024

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido o prazo para contraminuta em 14/07/2020, até 27/08/2020, não houve o cumprimento da determinação final constante na decisão proferida em 29/06/2020 (ID. f3430bb), consistente no encaminhamento dos autos ao Egrégio TRT. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 06/07/2020.

14 Processo nº 0021831-40.2016.5.04.0024

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: expedidos os alvarás e decorrido o prazo para apresentação de defesa, até 27/08/2020 não houve conclusão dos autos para apreciação dos embargos à execução, conforme determinado no final do despacho proferido em 15/06/2020 (ID. 9546b26). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 07/07/2020.

15 Processo nº 0020313-78.2017.5.04.0024

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: homologação do acordo celebrado entre as partes na audiência realizada em 27/09/2018, prevendo o pagamento em 12 parcelas, a primeira com vencimento em 25/10/2018, e as demais no dia 25 dos meses subsequentes ou no primeiro dia útil seguinte (ata, ID. 085e147). Pagas as 12 parcelas, tendo sido expedido o alvará referente à última em 03/10/2019, e decorrido, *in albis*, o prazo de 5 dias para manifestação do autor, não houve o arquivamento dos autos, conforme determinado na decisão homologatória do acordo. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de providências" desde 22/10/2019.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0112200-27.2009.5.04.0024	21/01/2020
2	0065200-02.2007.5.04.0024	11/03/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27/8/2020)

8.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
-	0000637-57.2011.5.04.0024	27/3/2020*
-	0143100-90.2009.5.04.0024	02/4/2020*
-	0072100-69.2005.5.04.0024	08/4/2020*
-	0000212-93.2012.5.04.0024	13/7/2020*
-	0001019-50.2011.5.04.0024	13/7/2020*



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/8/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021023-64.2018.5.04.0024	16/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	169
02	0020306-57.2015.5.04.0024	20/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	145
03	0020000-74.2004.5.04.0024	26/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	141
04	0020487-53.2018.5.04.0024	29/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	139
05	0020548-11.2018.5.04.0024	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	133
06	0020085-98.2020.5.04.0024	07/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	132
07	0000307-94.2010.5.04.0024	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	129
08	0020844-38.2015.5.04.0024	13/02/2020	Central de Mandados de Gravataí	128
09	0003000-03.2000.5.04.0024	18/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
10	0081600-23.2009.5.04.0024	19/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
11	0021324-16.2015.5.04.0024	20/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	123
12	0020481-12.2019.5.04.0024	20/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	123
13	0000252-46.2010.5.04.0024	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	122
14	0000252-46.2010.5.04.0024	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	122
15	0000252-46.2010.5.04.0024	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	122
16	0020551-97.2017.5.04.0024	21/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	122
17	0020447-08.2017.5.04.0024	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	117
18	0021430-41.2016.5.04.0024	06/3/2020	Central de Mandados de Osório	114
19	0021096-75.2014.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
20	0020756-58.2019.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
21	0021603-31.2017.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
22	0071200-57.2003.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
23	0020434-09.2017.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
24	0020434-09.2017.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
25	0020434-09.2017.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
26	0020472-50.2019.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	113
27	0020725-43.2016.5.04.0024	09/3/2020	Central de Mandados de Canoas	113
28	0021729-18.2016.5.04.0024	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112
29	0020065-10.2020.5.04.0024	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	0020093-80.2017.5.04.0024	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112
31	0021461-27.2017.5.04.0024	10/3/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	112
32	0000532-12.2013.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
33	0001050-70.2011.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
34	0000854-32.2013.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
35	0020221-71.2015.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
36	0020221-71.2015.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
37	0103800-24.2009.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	110
38	0021093-81.2018.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
39	0021093-81.2018.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
40	0020974-91.2016.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
41	0103800-24.2009.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
42	0020196-19.2019.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
43	0103800-24.2009.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
44	0021093-81.2018.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	110
45	0000854-32.2013.5.04.0024	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	110
46	0001246-69.2013.5.04.0024	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
47	0021184-11.2017.5.04.0024	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
48	0020388-49.2019.5.04.0024	20/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
49	0021235-51.2019.5.04.0024	21/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
50	0021650-05.2017.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
51	0021650-05.2017.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
52	0020912-85.2015.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
53	0020912-85.2015.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
54	0020912-85.2015.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
55	0020505-45.2016.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
56	0000555-60.2010.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
57	0030500-20.1995.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
58	0021682-78.2015.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
59	0020647-44.2019.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
60	0026100-16.2002.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
61	0000043-77.2010.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
62	0000043-77.2010.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
63	0020353-60.2017.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

64	0072400-70.2001.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
65	0074600-06.2008.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
66	0020111-04.2017.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
67	0000301-53.2011.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
68	0000301-53.2011.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
69	0000895-96.2013.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
70	0001154-91.2013.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	103
71	0001154-91.2013.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	103
72	0000895-96.2013.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	103
73	0072400-70.2001.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Osório	103
74	0024500-67.1996.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Gramado	103
75	0030500-20.1995.5.04.0024	22/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	103
76	0021134-82.2017.5.04.0024	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
77	0020033-10.2017.5.04.0024	25/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	101
78	0021213-95.2016.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
79	0021213-95.2016.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
80	0021351-28.2017.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
81	0020641-42.2016.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
82	0023600-64.2008.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
83	0021313-84.2015.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
84	0080100-92.2004.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
85	0020993-97.2016.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	100
86	0021259-55.2014.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	100
87	0020641-42.2016.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Tramandaí	100
88	0020308-85.2019.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Guaíba	100
89	0021288-32.2019.5.04.0024	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
90	0021288-32.2019.5.04.0024	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
91	0021116-90.2019.5.04.0024	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
92	0021045-88.2019.5.04.0024	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
93	0020479-42.2019.5.04.0024	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
94	0021165-34.2019.5.04.0024	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	97
95	0021548-80.2017.5.04.0024	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	97
96	0020885-05.2015.5.04.0024	31/3/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	97
97	0021291-84.2019.5.04.0024	01/4/2020	Central de Mandados de Esteio	96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

98	0020623-21.2016.5.04.0024	03/4/2020	Central de Mandados de Esteio	94
99	0021204-31.2019.5.04.0024	05/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
100	0021785-85.2015.5.04.0024	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
101	0020645-11.2018.5.04.0024	06/4/2020	Central de Mandados de Guaíba	93
102	0021220-82.2019.5.04.0024	09/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
103	0000293-13.2010.5.04.0024	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
104	0000293-13.2010.5.04.0024	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
105	0020167-66.2019.5.04.0024	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
106	0020562-92.2018.5.04.0024	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
107	0020187-28.2017.5.04.0024	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
108	0000895-96.2013.5.04.0024	19/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
109	0020558-26.2016.5.04.0024	19/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
110	0021224-27.2016.5.04.0024	19/4/2020	Central de Mandados de Canoas	86
111	0020666-50.2019.5.04.0024	20/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	86
112	0021343-80.2019.5.04.0024	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
113	0021343-80.2019.5.04.0024	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
114	0021343-80.2019.5.04.0024	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
115	0021343-80.2019.5.04.0024	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
116	0021383-62.2019.5.04.0024	21/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
117	0020286-27.2019.5.04.0024	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
118	0020644-89.2019.5.04.0024	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
119	0022800-75.2004.5.04.0024	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
120	0021714-15.2017.5.04.0024	28/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
121	0021293-54.2019.5.04.0024	01/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
122	0021341-13.2019.5.04.0024	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
123	0020625-88.2016.5.04.0024	05/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
124	0020881-27.2017.5.04.0014	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
125	0020124-32.2019.5.04.0024	09/5/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	73
126	0020625-88.2016.5.04.0024	09/5/2020	Central de Mandados de Osório	73
127	0106000-38.2008.5.04.0024	11/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
128	0020644-60.2017.5.04.0024	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	71
129	0020364-84.2020.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
130	0021333-36.2019.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
131	0021340-28.2019.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Canoas	69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

132	0001125-12.2011.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
133	0001125-12.2011.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
134	0001125-12.2011.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
135	0001287-41.2010.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
136	0001287-41.2010.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
137	0001287-41.2010.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
138	0001125-12.2011.5.04.0024	15/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	69
139	0020316-96.2018.5.04.0024	16/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68
140	0021639-10.2016.5.04.0024	16/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68
141	0021584-59.2016.5.04.0024	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	66
142	0001631-51.2012.5.04.0024	20/5/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	66
143	0020399-44.2020.5.04.0024	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	65
144	0020386-45.2020.5.04.0024	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	65
145	0020386-45.2020.5.04.0024	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	65
146	0020375-16.2020.5.04.0024	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
147	0020184-68.2020.5.04.0024	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
148	0020135-27.2020.5.04.0024	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
149	0122800-49.2005.5.04.0024	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
150	0021091-77.2019.5.04.0024	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
151	0020396-89.2020.5.04.0024	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
152	0020363-02.2020.5.04.0024	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
153	0020302-83.2016.5.04.0024	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
154	0052900-71.2008.5.04.0024	28/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	60
155	0020485-49.2019.5.04.0024	28/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	60
156	0020952-33.2016.5.04.0024	28/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	60
157	0020952-33.2016.5.04.0024	28/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	60
158	0020409-88.2020.5.04.0024	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
159	0021142-88.2019.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
160	0021212-08.2019.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
161	0020300-45.2018.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
162	0021421-45.2017.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
163	0020882-45.2018.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
164	0020882-45.2018.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
165	0021421-45.2017.5.04.0024	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

166	0118300-18.1997.5.04.0024	04/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
167	0020401-14.2020.5.04.0024	04/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
168	0020422-87.2020.5.04.0024	06/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	53
169	0051800-47.2009.5.04.0024	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	52
170	0020988-70.2019.5.04.0024	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	52
171	0020195-68.2018.5.04.0024	09/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	52
172	0020029-65.2020.5.04.0024	16/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
173	0020456-83.2020.5.04.0017	17/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
174	0021336-59.2017.5.04.0024	18/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
175	0021300-46.2019.5.04.0024	20/6/2020	Central de Mandados de Sapiranga	44
176	0020136-46.2019.5.04.0024	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
177	0020804-17.2019.5.04.0024	23/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
178	0020033-10.2017.5.04.0024	24/6/2020	Central de Mandados de Gravataí	42
179	0000092-16.2013.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Arroio Grande	40
180	0020146-90.2019.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
181	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
182	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
183	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
184	0020033-44.2016.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
185	0020493-89.2020.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
186	0020490-37.2020.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
187	0020560-25.2018.5.04.0024	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
188	0021145-14.2017.5.04.0024	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
189	0021623-22.2017.5.04.0024	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
190	0021074-75.2018.5.04.0024	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
191	0020504-21.2020.5.04.0024	30/6/2020	Central de Mandados de Canoas	38
192	0020604-78.2017.5.04.0024	01/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
193	0020604-78.2017.5.04.0024	01/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
194	0062400-06.2004.5.04.0024	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
195	0114800-21.2009.5.04.0024	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
196	0114800-21.2009.5.04.0024	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
197	0020509-77.2019.5.04.0024	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
198	0114800-21.2009.5.04.0024	02/7/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	36
199	0021313-84.2015.5.04.0024	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

200	0020358-77.2020.5.04.0024	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
201	0021137-71.2016.5.04.0024	05/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
202	0000151-72.2011.5.04.0024	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
203	0020037-13.2018.5.04.0024	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
204	0053300-76.1994.5.04.0024	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
205	0000151-72.2011.5.04.0024	07/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	33
206	0000151-72.2011.5.04.0024	07/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	33
207	0020235-79.2020.5.04.0024	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
208	0021374-08.2016.5.04.0024	10/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
209	0020177-13.2019.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
210	0021829-36.2017.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
211	0021763-27.2015.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
212	0020483-50.2017.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
213	0020483-50.2017.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
214	0020537-11.2020.5.04.0024	11/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
215	0020146-90.2019.5.04.0024	12/7/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	29
216	0020800-77.2019.5.04.0024	14/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	28
217	0020336-19.2020.5.04.0024	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
218	0101300-34.1999.5.04.0024	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
219	0021268-41.2019.5.04.0024	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
220	0020227-05.2020.5.04.0024	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
221	0020091-08.2020.5.04.0024	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
222	0021053-65.2019.5.04.0024	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
223	0000618-85.2010.5.04.0024	17/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
224	0020172-54.2020.5.04.0024	18/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
225	0020263-47.2020.5.04.0024	20/7/2020	Central de Mandados de Alvorada	24
226	0020263-47.2020.5.04.0024	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
227	0020263-47.2020.5.04.0024	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
228	0020147-41.2020.5.04.0024	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
229	0020147-41.2020.5.04.0024	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
230	0021436-48.2016.5.04.0024	20/7/2020	Central de Mandados de Farroupilha	24
231	0020298-41.2019.5.04.0024	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
232	0021529-74.2017.5.04.0024	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
233	0021529-74.2017.5.04.0024	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23



234	0020863-05.2019.5.04.0024	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
235	0001401-77.2010.5.04.0024	21/7/2020	Central de Mandados de Bento Gonçalves	23
236	0020261-77.2020.5.04.0024	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
237	0021243-62.2018.5.04.0024	22/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
238	0020570-98.2020.5.04.0024	24/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
239	0020018-36.2020.5.04.0024	27/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
240	0020560-54.2020.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
241	0115500-02.2006.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
242	0000238-57.2013.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
243	0000238-57.2013.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
244	0000238-57.2013.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
245	0020331-94.2020.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
246	0020513-80.2020.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
247	0021366-31.2016.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Santa Maria	18
248	0020858-17.2018.5.04.0024	28/7/2020	Central de Mandados de Viamão	18
249	0020083-31.2020.5.04.0024	30/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
250	0021355-94.2019.5.04.0024	31/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
251	0020166-81.2019.5.04.0024	01/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
252	0020198-96.2013.5.04.0024	02/8/2020	Central de Mandados de Tramandaí	14
253	0020481-75.2020.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
254	0020414-81.2018.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
255	0022800-75.2004.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
256	0021437-96.2017.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
257	0020177-13.2019.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
258	0020880-41.2019.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
259	0020001-97.2020.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	13
260	0020001-97.2020.5.04.0024	04/8/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	13
261	0001217-53.2012.5.04.0024	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
262	0020225-35.2020.5.04.0024	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 24/8/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal ao reclamante é realizada assim que haja crédito reconhecido pela executada, nos casos em que houver requerimento daquele e sendo definitiva a execução. Na hipótese de inexistência de valor incontroverso, o depósito recursal é deduzido na conta, antes da citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, foi esclarecido ser efetuada a citação dos sócios para ciência e resposta do incidente, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo facultada a indicação de bens. Conforme o entendimento da Juíza Titular, antes da citação, há determinação, de forma cautelar, de bloqueio de valores e pesquisa de veículos em nome do sócio. Essa determinação não ocorre nos processos vinculados à Juíza Substituta.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **6** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
1305/2019	0020223-36.2018.5.04.0024	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1323/2019	0020418-60.2014.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Sobre liberação de valor incontroverso. Obs: Encaminhada pela Juíza Auxiliar da Presidência Elisabete Santos Marques.
3251/2019	0020418-60.2014.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo
5696/2020	0020052-11.2020.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informação sobre audiência -
6237/2020	0021156-77.2016.5.04.0024	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Cópia de Inicias de Processos – “Outros --> sugerido solicitar aos advogados as cópias das petições iniciais”
6940/2020	-	Elogio para a Ouvidoria - Elogio para a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (antepenúltima colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (49,08% superior à média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. A Unidade registrou, ainda, um desempenho similar à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/7/2020, o vigésimo maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (19,40% acima da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 3,17% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 38ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado



– registrando um número de processos baixados 0,26% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 1,93% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou o quarto pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade não realiza o seu acompanhamento. A consequência dessa ausência de monitoramento se reflete no resultado apresentando, haja vista que, das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, a Unidade Judiciária cumpriu apenas 3 (três). Porém, deve ser destacado, como aspecto positivo, o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 5 e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), bem como indicativo de não cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), sendo que na data da inspeção correcional ainda não havia sido cumprida a Meta 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*), e já estava cumprida a Meta 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, na Unidade está sendo aplicada a prescrição intercorrente, tendo sido esclarecido o seguinte acerca dos procedimentos adotados:

“Nos processos em que esgotadas as tentativas de execução há expressa determinação de intimação da parte exequente para indicação de meios úteis ao prosseguimento, sob pena de arquivamento com débito e início da contagem do prazo bienal da prescrição intercorrente.

Nos processos em que decorrido o prazo de dois anos do arquivamento, está sendo aplicada a prescrição de ofício”.

Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada ocorre após a quitação da dívida, havendo requerimento da parte, ou quando da extinção da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, é procedida à citação dos sócios para ciência e resposta do incidente, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo facultada a indicação de bens. Conforme o entendimento da Juíza Titular, antes da citação, há determinação, de forma cautelar, de bloqueio de valores e pesquisa de veículos em nome do sócio. Essa determinação não ocorre nos processos vinculados à Juíza Substituta.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, extinguindo o processo quanto a pedido de competência exclusiva da 30ª VT de Porto Alegre, prosseguindo a ação em relação aos demais pleitos. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais. Por ocasião da correição, não estavam sendo realizadas audiências iniciais, havendo determinação para apresentação de proposta conciliatória e defesa em Secretaria. A Unidade costuma realizar audiências de conciliação nos processos nas fases de liquidação e execução, quando há requerimento da parte

A conclusão dos autos para sentença é efetuada por ocasião do encerramento da instrução, ou após eventual prazo concedido às partes, como, por exemplo, aquele destinado à apresentação de razões finais.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.461,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a rotatividade média de pessoal.



A organização do trabalho é procedida mediante adoção de regime misto (por carteira e por divisão de tarefas), conforme transcrição a seguir:

“O trabalho na Secretaria da 24ª Vara é organizado por carteira nas tarefas de protocolo, prazo vencido e controle de prazo do GIGS, em todas as fases do processo (conhecimento, liquidação e execução), por final, distribuídos entre quatro servidores, sendo dois com 3 finais e dois com 2 finais. Os servidores que possuem dois finais, são responsáveis também pela devolução dos mandados pelos oficiais de justiça (5 finais para cada um);

As tarefas atinentes ao cumprimento – expedição de alvarás, mandados, ofícios, notificações, cartas precatórias, requisições de pequeno valor, precatórios, certidões de habilitação de créditos, ofícios recebidos, guia de depósitos, malote digital, requisições para pagamento de honorários periciais, convênios (Bacen, Renajud, Infojud, Serasa, CNIB, Arisp, CCS, Caged), etc são realizadas por tarefa, divididas entre 4 servidores.

Os servidores que exercem a função de secretários de audiência são responsáveis pela triagem inicial, marcação de audiências, notificações, e demais tarefas atinentes à pauta”.

Os Assistentes de Execução têm as seguintes atribuições: minuta de sentenças/decisões de incidentes de execução, análise de impugnação de cálculos e auxílio nas sentenças de conhecimento.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 06 (seis) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são boas as condições gerais do prédio, disposição dos móveis, iluminação e ruído da Unidade Judiciária, sendo regular a condição do ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Carolina Santos Costa** e à Juíza Substituta lotada **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1), na medida em que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam uma tendência de descumprimento, na medida em que o número de processos conciliados até o momento é inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

12.3 À Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2019 registrou aumento em relação ao ano anterior, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de cumprimento da referida meta neste ano.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020482-60.2020.5.04.0024, 0021232-33.2018.5.04.0024 e 0020266-02.2020.5.04.0024**;
- b) Após a expedição de Carta Precatória, encerrar o expediente de forma manual, a fim de evitar que o processo fique trancado na tarefa “*Aguardando Prazo*”, evitando, assim, a demora na movimentação do feito, como aquela verificada no **processo nº 0021254-28.2017.5.04.0024**. O controle da CP poderá ser realizado pelo painel do GIGS;
- c) Transferir os processos da tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento*” para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, em razão do primeiro ser um fluxo de versões pretéritas do PJe e não possibilitar a tramitação automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”. Tal procedimento visa evitar a demora no andamento processual, em virtude de o feito permanecer sem movimentação no fluxo antigo, tal como ocorrido com o **processo nº 0020964-18.2014.5.04.0024**;



- d) Priorizar o cumprimento das sentenças, decisões e dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0000637-57.2011.5.04.0024, 0000986-60.2011.5.04.0024, e 0021202-66.2016.5.04.0024 e 0021831-40.2016.5.04.0024.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2020)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **84 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2018 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0021383-62.2019.5.04.0024**, certificar a ausência de manifestação do INSS e proceder à conclusão dos autos para as determinações que o Juízo entender de direito;
- b) No **processo nº 0021254-28.2017.5.04.0024**, encerrar manualmente o expediente referente à carta precatória inquiritória expedida em 15/05/2020 (ID. e8c90f0) e realizar a conclusão necessária à análise da admissibilidade dos recursos ordinários interpostos pelas partes;
- c) No **processo nº 0021789-14.2017.5.04.0005**, encerrar manualmente os expedientes referentes às cartas precatórias inquiritórias expedidas em 15/05/2020 (IDs. eeb1324, 875fe6e e 1d55231) e proceder à remessa dos autos ao TRT para apreciação dos recursos das partes, conforme determinado pelo Juízo;
- d) Realizar a conclusão necessária à apreciação das impugnações apresentadas pelas partes aos cálculos do perito contador no **processo nº 0001019-50.2011.5.04.0024**;
- e) Cumprir a decisão (ID. bc48a28) proferida em 24/06/2020 no **processo nº 0000986-60.2011.5.04.0024**;
- f) No **processo nº 0020964-18.2014.5.04.0024**, certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo e a não comprovação, pela reclamada, do recolhimento das custas,



das contribuições previdenciárias e do pagamento dos honorários do perito técnico e da contadora, conforme determinado na decisão homologatória de acordo, e realizar a conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender de direito;

- g) No **processo nº 0021202-66.2016.5.04.0024**, fechar o expediente relativo ao alvará expedido 06/07/2020 (ID. bead917) e realizar o encaminhamento dos autos ao Tribunal Regional da 4ª Região, conforme determinação final constante na decisão proferida em 29/06/2020 (ID. f3430bb);
- h) No **processo nº 0021831-40.2016.5.04.0024**, fechar o expediente relativo ao alvará expedido em 06/07/2020 (ID. 374b711), e proceder à conclusão dos autos para a apreciação dos embargos à execução, conforme determinado no final do despacho proferido em 15/06/2020 (ID. 9546b26);

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 16/11/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado o seguinte:

“Teletrabalho compulsório de todos os servidores da Unidade, com engajamento de todos no enfrentamento das peculiaridades e dificuldades decorrentes da nova condição de trabalho. No caso de haver necessidade de comparecimento de servidor à Unidade, para acesso a processos físicos, documentos depositados, atendimento a advogados e partes urgentes, isto está sendo feito mediante prévia autorização do Juiz Diretor do Foro de Porto Alegre, com adoção das medidas preventivas de segurança, como uso de máscara e álcool gel.”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, houve contato do Corregedor Regional com a Juíza Substituta lotada por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.



Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 1º/9/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2648/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, no exercício da titularidade, Rita de Cássia Azevedo de Abreu, e pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional